

Projeto de Resolução Nº 10

( Dispõe sobre novos valores aos padrões de vencimentos do PESSOAL do Quadro Permanente da Secretaria da Camara.

A Camara Municipal de Japaratinga, Decreta e Promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Os padrões alfabeticos de vencimentos do PESSOAL permanente da Secretaria da Camara Municipal de Japaratinga, passam a ter os seguintes valores:

## PADRÕES

A	Cr\$. 8.000,00
B	" 11.000,00
C	" 13.000,00
D	" 15.000,00
H	" 23.000,00

Art.2º- As vantagens financeiras instituidas nesta resolução, são devidas a partir de 1º de Janeiro de 1964.

*Art.3º* Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Japaratinga. em  
20 de Outubro de 1964.

Benedto Guastacchini Santos

---

---

